

Ata da 69ª Sessão do Conselho Universitário – CONSUN da Fundação Universidade Federal de Rondônia – (Unir).

No dia dezessete de dezembro de dois mil e treze, reuniu-se às nove horas no auditório da UNIR/Centro, para a sexagésima nona sessão extraordinária do **Conselho Universitário – CONSUN, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – (Unir)**, sob a Presidência da Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho. Compareceram os seguintes Conselheiros: **Diretores de Núcleos:** Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, José Juliano Cedaro, Júlio César Barreto Rocha, Marcelo Vergotti e Gleimíria Batista da Costa; **Diretores de Campi:** Arivelton Cosme da Silva, Dalza Gomes da Silva, Eleonice de Fátima Dal Magro, Gerson Flôres Nascimento, Loidi Lorenzzi da Silva e Marlos Oliveira Porto; **Representantes docentes do CONSEA:** Clarides Henrich de Barba, Fernanda Bay Hurtado, João Elói de Melo, José Lucas Pedreira Bueno, Júlio Robson Azevedo Gambarra, Leonardo Severo da Luz Neto, Lúcia Rejane Gomes da Silva, Patrícia Helena dos Santos Carneiro e Vinícius Valentin Raduan Miguel; **Representantes docentes do CONSAD:** Ana Lúcia Denardin da Rosa, Ana Lúcia Escobar, Eliane Silva Leite, Fabrício Moraes de Almeida, Luiz Carlos Cavalcante de Albuquerque e Marcus Fernando Fiori; **Representantes técnico-administrativos do CONSAD:** Francisco de Lima Siqueira Júnior e Ivan Clair Dias Tavares. **Representantes discentes do CONSAD:** Cleiceane Aiane Noletto da Silva e Marlucy Calixto de Oliveira. **1. Ordem-do-dia: 1.1 Processo:** 23118.001412/2009-91, **Parecer:** 054/CONSUN, **Assunto:** Recurso contra decisão do CONSAD – Manutenção do DESC, **Interessado:** Núcleo de Saúde – José Juliano Cedaro, **Relator:** Conselheiro Júlio César Barreto Rocha, **Decisão:** Relator Conselheiro Julio Rocha pede urgência na apreciação da matéria. Por 28 votos favoráveis é acatado o pedido de urgência. Feita a leitura do recurso pelo recorrente, o relator leu o parecer 054/CONSUN entremeando explicações, com citações de normas internas que embasam a criação de departamentos e leitura de atos de conselhos de CONDEP e CONUC, seguido de ato do CONSAD pela criação do DESC. A discente Tatiane de Souza, do sétimo período do Curso de Enfermagem, solicitou autorização do Plenário para falar. Por vinte e seis votos favoráveis, nenhum contrário e três abstenções foi a discente foi autorizada a se pronunciar. Ela afirmou que apesar dos memorandos submetidos ao DENF, em que se queixaram de não terem aulas, muitas vezes os discentes NÃO as tiveram por conta dos docentes do DESC; que o problema persiste até o momento e por isso estão os alunos em atraso para colarem grau; que isso foi causado pelo DESC; afirmou ainda que “falta respeito aos discentes”; e por fim pediu que o CONSUN seja ponderado em sua decisão. Também foi autorizada a falar, por dezenove votos favoráveis e seis abstenções, a docente da Unir Wilma Suely Batista Pereira, que defendeu a manutenção do Departamento de Saúde Coletiva. Em seguida foi proposta a votação nominal da matéria. Por sete votos favoráveis, treze contrários e quatro abstenções a proposta foi rejeitada. Em votação ao Parecer 054/CONSUN o resultado foi de treze votos favoráveis, oito contrários e sete abstenções. O conselheiro Leonardo Severo declarou: “participei com voto em respeito ao § 2º do Artigo 38 do Regimento Interno do CONSUN, a saber, não tenho interesse pessoal e sim institucional e não [sic] parentes envolvidos na matéria”. Por sua vez, a conselheira Lúcia Rejane declarou: “Voto contrário ao parecer do conselheiro Júlio Rocha por ser desrespeitoso com colega, diretor de Núcleo, no caso, de Saúde, e com o Pleno do Conselho do NUSAU, que votou 2 vezes pela extinção do DESC neste ano. Com a sua manutenção, abre-se a campanha do 'DESC para o NCH', como bem defendeu o parecerista, alegando sua importância”. **1.2 Processo:** 23118.002968/2010-39, **Parecer:** 053/CONSUN, **Assunto:** Recurso contra decisão do CONSAD - Averbação de contagem de tempo de anistia, **Interessado:** Vera Engracia Gama de Oliveira, **Relator:** Conselheiro Gerson Flôres Nascimento, **Decisão:** o servidor docente Delson Fernando Barcelos Xavier, na condição de advogado da interessada, esteve presente e pediu autorização do Conselho para se pronunciar. Por vinte e dois votos favoráveis, nenhum contrário e quatro abstenções o pedido foi acatado. O professor Delson argumentou que a concessão da averbação é um direito decorrente da Lei de Anistia e deve ser garantida. Lido o Parecer 053/CONSUN, este foi aprovado por unanimidade. **1.3**

M. Alho

[Assinatura]

Processo: 23118.002198/2013-77, **Parecer:** 051/CONSUN, **Assunto:** Recurso 001/2013/CGP ao Ato Decisório nº 243/CONSEA, que rejeita o Parecer 1440/CGR, favorável ao relatório circunstanciado de apresentação do Curso de Graduação em Pedagogia do Campus de Ariquemes – PARFOR, **Interessado:** Rosinete Vasconcelos Costa – Coordenadora Geral do PARFOR, **Relatora:** Conselheira Lara Cristina Cioffi, **Decisão:** o conselheiro Fabrício de Moraes suscitou a anulação do Parecer 051/CONSUN uma vez que a relatora Conselheira Lara Cristina Cioffi pertence ao campus do curso em questão, o que figuraria conflito de interesses. Por um voto favorável, vinte e quatro contrários e duas abstenções, o Pleno rejeitou a alegação. Em seguida foi proposto que o Pleno apreciasse a matéria em regime de urgência, uma vez que alunos estavam pendentes da retomada deste curso no campus de Ariquemes. Por vinte votos favoráveis, dois contrários e três abstenções a proposta foi aceita. A coordenadora-geral do PARFOR, professora Rosinete Vasconcelos da Costa, pediu autorização para se pronunciar. O pedido foi aceito por unanimidade. Lido o Parecer, o Pleno opta por apreciar e votar o Parecer item a item. O resultado dos votos foi o seguinte: ITEM 1 – vinte favoráveis, nenhum contrário e quatro abstenções; ITEM 2 – dezoito favoráveis, três contrários e três abstenções; ITEM 3 – dezoito favoráveis, nenhum contrário e quatro abstenções; ITEM 4 – dezenove favoráveis, nenhum contrário e quatro abstenções. Os conselheiros Eleonice de Fátima, Luiz Carlos Cavalcanti e Ivan Clair, em conjunto, declararam: “Item 1) Favorável à convalidação daqueles que atenderam aos requisitos do Programa; item 2) abstenção; item 3) favorável ao retorno das aulas; item 4) abstenção”. O conselheiro Ivan Clair ainda declarou: “Vem por meio deste solicitar que seja incluído o meu nome na ata, constando o voto de abstenção no item 2 – Pagamento bolsa professores ministraram aulas que não foram pagas, aqueles que preenchem os requisitos exigidos pelo PARFOR”. Por sua vez as conselheiras discentes Marlucy Calixto e Cleiciane Aiane declararam: “Declaramos que nos abstivemos na votação dos 4 (quatro) itens relacionados ao Parecer do recurso do relatório circunstanciado do PARFOR Pedagogia/Ariquemes”.

1.4 Processos: 23118.003442/2012-38 / 23118.002521/2013-11, **Parecer:** 052/CONSUN, **Assunto:** Manifesto de Ji-Paraná sobre Reestruturação Universitária em RO, **Interessado:** Ana Lúcia Denardin da Rosa, **Relator:** Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior **Decisão:** O Pleno concede vistas da matéria aos conselheiros Fabrício Moraes de Almeida, Marlucy Calixto de Oliveira, Júlio César Barreto Rocha, João Elói de Melo, Marcus Fernando Fiori, Eleonice de Fátima Dal Magro e Patrícia Helena dos Santos Carneiro. **1.5 Processo:** 23118.001958/2012-48 – Reapresentação para correção da Resolução 017/CONSUN, **Parecer:** 041/CONSUN, **Assunto:** Comissão de Avaliação Institucional, **Interessado:** PROGRAD – Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, **Relator:** Conselheiro Marcelo Vergotti, **Decisão:** por unanimidade de votos favoráveis foi aprovada a correção da redação Resolução 017/CONSUN; **2.1 Proposta de calendário de sessões dos Conselhos Superiores, Decisão:** aprovado com sessões nessa ordem: câmaras do CONSEA, Plenários e câmaras do CONSAD; E para constar, eu, Josefina Aparecida Viana Fialho, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, considerada aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

Y. Fialho
